



Estado do Pará
Governo Municipal de Santarém Novo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO



Portaria nº 121/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2022260701

Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-290601

Objeto Contratual: Obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, relativa a Contratação de pessoa jurídica, para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários para CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO-PA, através de Convênio 029/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.

O(a) Sr(a) THIAGO REIS PIMENTEL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO, como CONTRATANTE e DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) WALACE MURILO LOUREIRO VALADARES, CPF nº 019.181.952-26, 1518235638 - CREA-PA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for



Estado do Pará
Governo Municipal de Santarém Novo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO



necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTARÉM NOVO - PA, 26 de Julho de 2022

THIAGO REIS PIMENTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO
GESTOR(A) DO CONTRATO